ESTADO DE RORAIMA
k.)J PREFEITURADE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .
"AMAZONIA PA TRIMONIO DOS BRASILEIR OS"
-,
D.00LIENTODE FORJ\.IAL I zAçAo
Orgao: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçAO, CULTURA E DESPORTOS Setor Requisitante: Divisäo de Ensino/SEMECD
Responsável pela Demanda: RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA MatrIcula:
E-mail: semecd@caracarai.rr.gov.br
Telefone: (95) 99117-5160
L .. Objetoda Coiitrat.ação::.. . . . •.•.. .
-.-- 1.1. Justifica-se a construço de escola de ensino fundamental Oscar Batista dos Santos, na Vila de Sacaf, Comunidade Ribeirinha da Regio do Baixo Rio Branco, MunicIpio de CaracaraI/RR. Aqui esto os pontos principais que sustentam essa deciso:
a) Necessidade Educacional: A regiäo tern enfrentado urn aumento significativo na dernanda por vagas escolares devido ao crescimento populacional e a rnigraçào de famIlias para a area. Atualrnente, a capacidade das escolas existentes nào é suficiente para atender a todos os alunos, resultando em salas superlotadas e dificuldades no processo educacional.
b) Acesso a Educaçao de Qualidade: A construçâo de uma nova escola é essencial para garantir o acesso de todas as criancas e jovens da cornunidade a uma educacao de qualidade. Urna escola bern equipada e estruturada nào so proporcionará urn ambiente propIcio ao aprendizado, mas também contribuirá para o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para os desafios do futuro.
c) Desenvolvimento Social e Econômico: Investir na construçào de uma escola nao é apenas urn investimento na educacao, rnas também no desenvolvimento social e econôrnico da comunidade. Urna escola bern localizada e bern equipada pode atrair novos moradores e empresas para a regiào,
'Th irnpulsionando o crescimento local e rnelhorando a qualidade de vida de seus habitantes.
Diante do exposto, toma-se irnprescindIvel a formalizaçäo desta demanda para que sejarn tornadas as providências necessárias para viabilizar a construco da escola, visando atender as necessidades educacionais da comunidade e promover o desenvolvirnento sustentável da regiào.
2.2. Portanto, diante da avaliaçao das necessidades da populacao local, do impacto social positivo esperado e das constataçôes das visitas técnicas, a contratação de urna empresa especializada em servicos de engenharia para a construcao da escola é justificada e essencial para atender as demandas da comunidade e promover o acesso universal a educacäo de qualidade.
2.3. A Lei no 14.133, de 10 de abril de 2021 SERVIOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece que a elaboracao do Termo de Referência sej a etapa essencial e precedente da realizaço de licitacoes de SERVIOS COMUI'TS DE ENGENHARIA, estabelece ainda que o Proj eto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes corn nivel de precisao adequado, para caracterizar a
PRAA DO CENTRO cIVICO, S, CENTRO
CNPJ: 04.653.408/0001-13
CARACARA! - RP. - CEP: 69.3 60-000

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACAR4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

"AMAZONIA PA TRIMONIO DOS BR4 SILEIR OS"
aquisico, ôbra ou servico objeto da licitacâo, evitando a ocorrência de irregularidades quando da reali zaço dos pro cedimentos administrativos.
2.4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contrataço, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilizaçào desse procedimento nos termos cia Lei.
3. Q d.dc-7 de7s ti. is'er coiltratada,-

ITE	ESPECIFICAcA0	UNIDA CATS	VALOR DE DE	QUANTID	UNITARIO	TOTAL(R$)
01	Construco de Escola corn 03 (tres) salas de aula na Vila de Sacal, Regio do Baixo RIO Branco no Murncipio de Caracarai/RR - EMENDA ESPECIAL 102	5622	unidade	01	1.050.838,53	1.050.838,53

[4 iuJ,oda Lquqt. d. Plariq iiunto -
Caracaraf/RR, 12 de marco de 2024.

LEONEL DA SILVA ALMEIDA
Coord. de Educaco Infantil e Ensino Fundamental e Ribeirinha
Portaria de O 032/2023
RAIMUNDO MARCP8 A\JIMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipatde Educaçao Cultura e Desporto
Portaria de n° 214/2023
PRAA DO CENTRO CfVICO, S/N, CENTRO
CARACARAI - RR - CEP: 69.3 60-000
CNPJ: 04.653.408/0001-13